

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº. 01
Concorrência Eletrônica nº 20250010/CIDADES/COREV
NUP nº 43001.010520/2025-90
UASG: 943001
Número Comprasnet: 95119/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DE INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE CONTOURNO LINDEIRO AO RIO COCÓ NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS POMPÍLIO GOMES E DEPUTADO PAULINO ROCHA, PELA MARGEM ESQUERDA DO RIO COCÓ – TRECHO II, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ

A Secretaria das Cidades, através da Comissão Central de Concorrências – CCC, apresenta resposta ao questionamento do licitante, cujo teor transcrevemos abaixo:

PERGUNTA 01:

Em atenção ao Edital da Concorrência Nacional Eletrônica Nº 20250010/CIDADES/COREV, especialmente na Qualificação técnica ao item 16.15.3, que trata da comprovação de capacidade técnica, vimos por meio deste solicitar esclarecimento quanto à adequação do atestado apresentado por nossa empresa:

O atestado de capacidade técnica comprova a execução de:

- Corpo de Bueiro Triplo Capeado (3.00 X 1.00m);
- Execução de Pavimento em Pedras Poliédricas, rejuntamento com pó de pedra.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar se o referido atestado, atende todos os serviços de maior relevância prevista no edital para fins de habilitação técnica "Comprovação da capacidade operacional para execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação."

RESPOSTA 01:

Esclarecemos que não será aceito o referido atestado, pois, conforme previsto no edital, precisamos que a empresa tenha capacidade técnica operacional para execução de PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_09/2024 e PAVIMENTAÇÃO BRIPAR INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (S/TRANSP) e o referido item Execução de Pavimento em Pedras Poliédricas, rejuntamento com pó de pedra não possui a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, podendo assim vir a prejudicar a execução do objeto do certame.

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

PERGUNTA 02:

Serão aceitos atestados e CATs oriundos de execução de serviços em regime de subempreitada?

RESPOSTA 02:

Esclarecemos que só serão aceitos atestados e CATs no nome da empresa Licitante.

Assim, certos do atendimento ao presente esclarecimento devolvemos a resposta a esta Procuradoria Geral de Justiça – PGE/CELIC e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2026.

Lana Aguiar de Araújo
Coordenadora COREV

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624